



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 60/2019

Data: 18/02/2019 - Horário: 18:25

Legislativo - PLO 9/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

...../2019.

Corbélia-Pr, 18 de fevereiro de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.655.671,42 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta dois centavos)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.002.26.782.0330.1.115.	REEQUIPAMENTO DA FROTA MUNICIPAL	
524 - 4.4.90.52.00.00	31871 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	560.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.0310.1.145.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES	
517 - 4.4.90.51.00.00	31864 OBRAS E INSTALAÇÕES	413.333,33
518 - 4.4.90.51.00.00	31865 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
520 - 4.4.90.51.00.00	31868 OBRAS E INSTALAÇÕES	232.380,95
519 - 4.4.90.51.00.00	31870 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO	
09.002.27.811.0260.1.230.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO	
523 - 4.4.90.51.00.00	31866 OBRAS E INSTALAÇÕES	222.857,14
521 - 4.4.90.51.00.00	31867 OBRAS E INSTALAÇÕES	438.750,00
522 - 4.4.90.51.00.00	31869 OBRAS E INSTALAÇÕES	292.500,00

Total Suplementação: 2.655.671,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, nas alíneas das Receitas discriminadas abaixo, no valor de de **R\$ 2.655.671,42 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta dois centavos)**.

Receita:	2.4.1.8.10.71.05.00000000	Fonte: 31864	413.333,33
Receita:	2.4.1.8.10.71.06.00000000	Fonte: 31870	245.850,00
Receita:	2.4.1.8.10.71.07.00000000	Fonte: 31868	232.380,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888

CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Receita:	2.4.1.8.10.71.08.00000000	Fonte: 31865	250.000,00
Receita:	2.4.1.8.10.91.02.00000000	Fonte: 31866	222.857,14
Receita:	2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 31869	292.500,00
Receita:	2.4.1.8.10.91.04.00000000	Fonte: 31867	438.750,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.12.00000000	Fonte: 31871	560.000,00
Total da Receita:			2.655.671,42

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Corbélia-Pr, em 18 de fevereiro de 2019.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei de crédito adicional suplementar, tem o objetivo de reforçar as dotações orçamentárias conforme recursos abaixo:

DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE

- 1) Contrato de Repasse nº 845993-2017 – Recapeamento asfáltico no distrito da Penha, no valor de R\$ 245.850,00, Fonte 31870.
- 2) Contrato de Repasse nº 869054-2018 – Pavimentação em várias ruas da cidade, no Bairro Alvorada, no valor de R\$ 232.380,95, Fonte 31868.
- 3) Contrato de Repasse nº 870507-2018 – Pavimentação e revitalização do acesso ao Centro de Eventos, no valor de R\$ 413.333,33, Fonte 31864.
- 4) Convênio Federal nº 861893-2017 – Pavimentação polidétrica estrada Samambaia, no valor de R\$ 250.000,00, Fonte 31865.

DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

- 5) Contrato de Repasse nº 852721/2017 – Revitalização de Quadra esportiva na Vila Nova Nazaré, no valor de R\$ 292.500,00, Fonte 31869.
- 6) Contrato de Repasse nº 852720-2017 – Implantação de Centro Esportivo no distrito de Ouro Verde, no valor de R\$ 438.750,00, Fonte 31867.
- 7) Contrato de Repasse nº 874396-2018 – Implantação de Centro Esportivo no distrito de N.S. da Penha, no valor de R\$ 222.857,14, Fonte 31866.

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS

- 8) Convênio Estadual nº 1667-2018 – aquisição de 01 pá carregadeira, no valor de R\$ 560.000,00, Fonte 31871.



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

A suplementação do orçamento com os recursos de prováveis excessos de arrecadação referentes aos convênios citados servirá para classificar as despesas, conforme suas fontes/natureza de despesa/projetos/secretarias, para que se mantenha o equilíbrio financeiro das mesmas, e atualizar a LOA e o PPA.

Segue anexo os relatórios do Sistema Integrado de Transferências SIT-TCE e copia do convênio e contratos de repasse acima.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, 18 de fevereiro de 2019.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal